



Universidade Federal do Ceará - UFC
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

**Orientações da COPAC – Coordenadoria de
Projetos e Acompanhamento Curricular**

PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS (PPC)
e seus COMPONENTES CURRICULARES
CONSTITUINTES

FORTALEZA
NOVEMBRO - 2020

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE
Reitor

JOSÉ GLAUCO LOBO FILHO
Vice-Reitor

ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO
Pró-Reitora de Graduação

SIMONE DA SILVEIRA SÁ BORGES
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

ALINE BATISTA DE ANDRADE
Coordenadora da Coordenadoria de Projetos e Acompanhamento Curricular -
COPAC

ALINE BATISTA DE ANDRADE
AMANDA BENEVIDES
DEYSIELE BEZERRA ROCHA
VIRGÍNIA MOURA GARCIA OLIVEIRA
Servidoras Técnico-Administrativas da COPAC

ALINE BATISTA DE ANDRADE
MARCIZO VEIMAR CORDEIRO VIANA FILHO
VICTOR GOMES MACIEL
VIRGÍNIA MOURA GARCIA OLIVEIRA
AMANDA BENEVIDES
FRANCISCO WEBSTON PEREIRA DA SILVA
Equipe de elaboração

PALAVRAS INICIAIS

Este documento é dedicado ao corpo docente, técnico-administrativo e discente de cursos de graduação da Universidade Federal do Ceará, apresentando a finalidade de abranger alguns conceitos e orientações sobre **Projeto Pedagógico de Curso (PPC)** e seus **Componentes Curriculares** constituintes, de modo a **acompanhar e motivar atualizações** de cursos de graduação.

Trata-se de orientações aos cursos, quanto à necessidade de acompanhamento continuado dos aspectos pedagógicos e curriculares do documento mais importante e completo do curso de graduação, isto é, seu Projeto Pedagógico.

Esta Coordenadoria se coloca à disposição para assessoramento permanente aos cursos de graduação, por meio de: emissão de documentos orientadores; atendimentos de demandas por contatos telefônicos, visitas de interessados e comunicações eletrônicas; divulgação de normativos; realização de reuniões sobre PPC e diretrizes curriculares gerais e específicas; elaboração de relatórios situacionais; implementação de registros no sistema acadêmico de dados informatizados; bem como por disponibilidade para participação em eventos pedagógicos das unidades acadêmicas.

Estejam todos convidados para analisar e fornecer *feedbacks* – críticas e sugestões – sobre as orientações dispostas a seguir!

SUMÁRIO

1. O PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – PPC	5
2. COMPONENTES CURRICULARES DO PPC	6
a) Disciplinas	6
Obrigatórias	6
Optativas	6
Optativas-livres	6
b) Atividades	8
Estágio Supervisionado	8
Trabalho de Conclusão de Curso - TCC	9
Atividades Complementares	9
Unidade Curricular Especial de Extensão	9
3. TEMÁTICAS TRANSVERSAIS CONTEMPORÂNEAS	10
4. A DISCIPLINA “LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS”	10

1. O PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO – PPC

Nesta seção inicial, teremos alguns conceitos, importância e acompanhamentos relacionados ao **Projeto Pedagógico de Curso – PPC**.

O Projeto Pedagógico de um Curso de Graduação é o documento que expressa a sua identidade. Tem como finalidade precípua apresentar, à comunidade acadêmica e sociedade em geral, como o curso se caracteriza e se organiza, em função de suas escolhas e percursos, para contribuir na formação profissional que se propõe a oferecer a seus discentes. É o documento que representa o planejamento e organização do curso, sendo insumo formal e estruturante da oferta de serviços de ensino.

Atualizações em perfis dos cursos de graduação, documentadas nos PPC, devem possibilitar o desenvolvimento de princípios e competências que transcendam a dimensão técnica da formação. As mudanças devem alinhar-se aos novos cenários, presentes:

- em aspectos sociais, econômicos, culturais;
- no contexto local, regional e global que influenciam a atuação profissional;
- nas áreas de formação e em campos do mundo do trabalho;
- nas inovações de tendências tecnológicas; e
- na projeção à realidade futura das profissões.

Assim, a contínua reformulação dos PPC provoca impactos diretos na sociedade, uma vez que os percursos formativos dos estudantes devem acompanhar as transformações requeridas da educação superior. Em contribuição para que a sociedade receba profissionais ainda mais qualificados, são também fatores que motivam as inovações ao PPC:

- potencialidades identificadas por docentes, discentes e egressos sobre melhorias ao curso;
- currículos e metodologias de ensino e de aprendizagem mais modernos;
- diretrizes curriculares renovadas, tanto institucionais quanto nacionais;
- aspectos identificados e documentados em “Planos de Ação” e “Planos de Melhorias” do curso;
- resultados alcançados por processos de avaliação externa e interna;
- experiências adquiridas com o acompanhamento de egressos.

Tais fatores direcionam para reflexões e decisões que podem proporcionar aumento à qualidade da formação nos cursos e, quando for o caso, promover a reformulação do PPC. Isso em um contexto de autonomia do Curso de Graduação, que pode propor atualizações sempre que julgar necessárias, no que condiz tanto a questões pedagógicas quanto curriculares.

De modo a auxiliar a equipe de (re)edição do PPC – representada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), instância colegiada consultiva dos cursos –, recomenda-se a leitura, por exemplo, do “**Documento Orientador para PPC**” e a adoção do “**Checklist para PPC**”, elaborados em alinhamento com os indicadores do “**Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação – Presencial e A Distância**” (IACG, INEP/MEC, 2017). Tais documentos norteadores, dentre outros, estão disponíveis na página virtual da PROGRAD/COPAC (acessando: *Documentos e Formulários da COPAC > Documentos de Orientação*).

2. COMPONENTES CURRICULARES DO PPC

Os componentes curriculares simbolizam um conjunto definido e delimitado de conhecimentos, técnicas e práticas. São relacionados a determinado programa de estudos e ações, a serem desenvolvidos durante um período letivo, em um número de carga horária estabelecida.

Os componentes curriculares são todos os elementos que compõem a estrutura curricular. Constituem-se como “disciplinas” ou “atividades” realizadas ao longo de um curso, de caráter teórico e/ou prático, sendo ofertados nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, e podendo envolver ações de extensão.

⇒ **Como funciona?**

Há, na estrutura curricular dos cursos de graduação da UFC, no **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA**, 2 (dois) tipos básicos de componentes curriculares: **Disciplinas** e **Atividades**.

O currículo do curso de graduação poderá conter componentes de diversas unidades acadêmicas da UFC, que assumem as ofertas compatíveis com suas áreas de formação e com as especialidades docentes. No SIGAA, portanto, os componentes curriculares estão cadastrados com vínculo a cada unidade responsável por oferta. É necessário, então, que o curso demandante se comunique com departamentos/ institutos/ centros etc., que ofertam disciplinas e atividades com temáticas de seu interesse, para que seja realizada a devida demanda.

a) **DISCIPLINAS:** definem como “[...] conjunto de estudos e atividades correspondentes a um plano de ensino e programa desenvolvidos num período letivo, com um mínimo de horas prefixadas” (Regimento Geral UFC, Art. 62, alínea “a”). Sempre que demandada a oferta de uma disciplina, deverá ser seguido seu **Plano de Ensino de Disciplina** (PED), documento elaborado, aprovado e arquivado pela unidade acadêmica responsável (observado Regimento Geral da UFC - Arts. 4º, 5º, 28, 69 e 70). Quanto ao caráter de oferta e integralização nos currículos, as disciplinas podem ser:

- **Obrigatórias:** aquelas consideradas indispensáveis à formação básica e profissional do aluno;
- **Optativas:** destinadas a complementar conhecimentos específicos ou a proporcionar cultura geral, sendo de livre escolha dos alunos, desde que estejam previstas no PPC, fazendo parte do currículo. Sua escolha está condicionada à existência de vagas no período, ou à demanda que justifique sua oferta pela unidade acadêmica responsável;

TGQ0036	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - 64h (4cr) - 1 período letivo	64h aula 0h lab. 0h ead 0h ext.	MODULO	OBRIGATÓRIA
CH Total: 288hrs.				
6º Semestre				
Componente Curricular	CH Detalhada	Tipo	Natureza	Pré-Requisitos
HLL0077	LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS - 64h (4cr) - 1 período letivo	64h aula (4cr) 0h lab. (0cr) 0h ead (0cr) 0h ext. (0cr)	DISCIPLINA	OPTATIVA

Exemplo de estrutura curricular cadastrada, no **SIGAA**, indicando o caráter obrigatório / optativo os componentes curriculares (disciplinas / atividades / módulos) integralizados.

- **Optativas – Livres:** são aquelas que o aluno pode escolher fora do elenco específico de disciplinas do seu curso, ou seja, disciplinas externas ao seu currículo que podem ser realizadas em outro curso da universidade. Porém, há de se observar a existência de previsão de carga horária no PPC para componentes optativos livres.

Segue exemplo de um PPC com destinação de limite de **carga horária optativa livre**:

3.3.3. Quadro de distribuição de carga horária do curso

COMPONENTES CURRICULARES		CARGA HORÁRIA (horas)	
OBRIGATORIOS	Disciplinas Obrigatórias	2.256	2.980
	Trabalho de Conclusão de Curso	64	
	Estágio(s) Supervisionado(s)	320	
	Unidade Curricular Especial de Extensão*	326	
OPTATIVOS	Disciplinas Optativas (das quais <u>128</u> horas podem ser cursadas em optativas-livres**)	320	320
	Disciplinas Eletivas (se houver)	0	
ATIVIDADES COMPLEMENTARES		96	
		TOTAL	3.382

(*) Este campo deve ser preenchido se houver a opção do curso pela carga horária de extensão como definido no Artigo 5º, Inciso I da Resolução N° 28/CEPE/2017.

(**) Considera-se **CARGA HORÁRIA OPTATIVA LIVRE** o limite máximo, definido em horas, da carga horária optativa mínima do currículo do Curso, que poderá ser integralizado pelo discente, por meio de matrículas em componentes curriculares de outros Cursos.

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso de Biotecnologia/Centro de Ciências/UFC (2018, página 44), disponível no site virtual da UFC, menu principal, aba *Ensino > Cursos de Graduação*.

A carga horária optativa livre pode ser identificada, também, observando-se relatório da estrutura curricular do curso, no SIGAA. Veja exemplo abaixo:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS	
EMITIDO EM 24/10/2019 10:52	
	
Graduação	
DADOS DA ESTRUTURA CURRICULAR	
Código: 2019.1	
Matriz Curricular: BIOTECNOLOGIA - FORTALEZA - Presencial - BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA - MT - BACHARELADO	
Unidade de Vinculação: Centro de Ciências (11.00.01.21)	
Município de funcionamento: FORTALEZA - CE	
Período Letivo de Entrada em Vigor: 2019 . 1	
Carga Horária: Total Mínima 3382	
Carga Horária Obrigatória: 2708h Total - (899h Práticas) / (1809h Teóricas) / (14h EAD)	
Carga Horária de Extensão: 340 hrs	
Carga Horária Optativa Mínima: 320 hrs	
Carga Horária Obrigatória de Atividade Acadêmica Específica: 806 hrs	
Carga Horária Máxima de Componentes Curriculares Optativos Livres: 128 hrs	
Prazos para Conclusão em Períodos Letivos: Mínimo 8 Médio 8 Máximo 12	
Carga Horária por Período Letivo: Mínima 281 hrs, Média 357 hrs, Máxima 432 hrs	
1º Semestre	
Componente Curricular	CH Detalhada Tipo Natureza Pré-Requisitos Equivalencias Co-Requisitos

A leitura do campo “Carga Horária Máxima de Componentes Curriculares Optativos Livre” (na imagem acima) deve ser entendida da seguinte forma: “**A carga horária optativa mínima, a ser cursada pelo aluno, é de 320 horas, das quais poderão ser cursadas em ‘optativas livres’ até 128 horas**”.

Ou seja, o valor da carga horária livre faz parte da carga horária optativa, referindo-se a um limite permitido pelo Curso para o discente integralizar em componentes externos ao seu currículo.

❖ ATENÇÃO!

- Os textos de "**ementas**" dos componentes curriculares constam nos documentos de Projeto Pedagógico de Curso (PPC), no item identificado como *Ementário e Bibliografias*, em seguimento a formulários de Planos de Ensino de Disciplinas (PED) / programas de disciplinas elaborados por unidades de oferta.
- Os **regimes de oferta** das disciplinas podem ser: *semestral, anual* ou *modular*. Dito isto, os **MÓDULOS** são formas de oferta mais flexíveis, com duração independente do período letivo estabelecido por semestre. Os MÓDULOS possuem caracterização semelhante à de disciplinas, com as seguintes especificidades: a) não requer carga horária semanal fixa e predefinida para a turma ofertada; b) não utiliza créditos, dentre outras.
- Os cursos de graduação, em suas propostas curriculares, devem realizar a distribuição de sua carga horária total, levando-se em consideração a **flexibilização curricular**, as *diretrizes nacionais* específicas do curso e as normativas gerais existentes, apresentando **percentual adequado em optativas** para a formação do aluno.
- Em consonância com os Pareceres CNE/CES 776/97, 583/2001 e 67/2003, que tratam dos princípios de *flexibilização curricular* e da qualidade na formação dos estudantes, embora não haja a definição de um valor pré-fixado em **carga horária optativa**, o rol de componentes optativos deve ser inserido nos cursos de graduação, também em respeito à autonomia de cada curso para a composição de seus currículos.
- O rol de disciplinas **optativas** da integralização de um curso será composto por conteúdos que façam parte da formação do perfil do egresso, referentes a competências e habilidades gerais ou específicas, representando um caráter de formação complementar.
- Quando o aluno cursa um código externo (que não consta no rol, nem de componentes obrigatórios nem optativos, do seu currículo de vínculo), então o código externo constará, em histórico escolar, como "**optativa livre**" e estará integralizado na "*carga horária optativa mínima*" do currículo (que contempla, portanto, horas dos componentes optativos e de códigos cursados como livres).
- Disciplinas **eletivas**: quando definidas no PPC, integram uma dada área de conhecimento, destinando-se à complementação da formação básica e profissional do aluno. Associa-se ao cumprimento de certa quantidade de carga horária, estipulada no PPC. Também são conhecidas como **disciplinas de ênfases**. Caso o curso opte por esta configuração no currículo, é fundamental o acompanhamento da Coordenação para orientar o discente a matricular-se em componentes específicos do percurso formativo.

b) ATIVIDADES: estas representam componentes curriculares que se diferenciam de 'disciplinas', no geral, quanto a: planejamento e finalidades das tarefas envolvidas; modos de oferta; formas de acompanhamento, orientação, frequência requerida e avaliação aos alunos. As atividades devem ser regulamentadas segundo documentos de "**Manual de Normatização de Atividade**", que representam anexos do PPC.

Constituem-se por meio de: *Estágios Supervisionados, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Atividades Complementares e Unidade Curricular Especial de Extensão*, descritos a seguir:

- **Estágio Supervisionado:** atividade de supervisão que pode fazer parte da integralização curricular do curso como "obrigatória" ou "optativa". O estágio é regulamento pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e sua formalização ocorre junto à Agência de Estágios

da Pró-Reitoria de Extensão. Na UFC, segue a Resolução nº 32/CEPE, de 30 de outubro de 2009, que *Disciplina o Programa de Estágio Curricular Supervisionado para os estudantes dos Cursos Regulares da UFC*. Em observância aos ‘considerandos’ da *Resolução Nº 32/CEPE/2009*, o “Estágio Curricular Supervisionado” é tratado como “**atividade acadêmica**”.

A atividade de Estágio conta com a atuação do discente estagiário, este podendo ser acompanhado pelo supervisor do campo de estágio e pelo orientador de estágio definido no Curso. Para realizar o estágio curricular obrigatório, o discente deve estar matriculado no respectivo componente curricular, o que é feito na coordenação/secretaria do seu curso.

Em se tratando de “Estágio não-obrigatório”, a Resolução da UFC (*Res. nº 32/CEPE/2009*) dispõe que poderá ser creditado como “Atividade Complementar”. Nesse caso, trata-se de uma atividade que não estará integralizada no currículo (nem como *obrigatória* nem *optativa*); mas que, ao ser admitida no PPC (ou manual da atividade), os alunos poderão cumpri-la, e as horas correspondentes serão consideradas nas Atividades Complementares, mediante documentos de comprovação (declaração, certificado etc.).

Para maiores informações: <https://estagios.ufc.br/pt/>.

- **Trabalho de Conclusão de Curso:** caracteriza-se como atividade de orientação individual desenvolvida sob a supervisão de professor designado. A depender de disposições em resolução de DCN (diretrizes curriculares nacionais) do curso e dada a autonomia das instituições, poderá o TCC ser integralizado com caráter “obrigatório” ou “optativo” nos currículos. Para o acompanhamento dessa atividade, sugere-se observar, inclusive, a *Portaria UFC nº 35/2018, 23 de novembro de 2018*.

Essa atividade é realizada ao final da integralização do Curso, quando o discente poderá produzir o desenvolvimento de: monografia, artigo científico, projeto, relatório técnico, protótipo, equipamento, *software*, expressão artística, produção jornalística, livro didático, cartilha cultural; dentre outras possibilidades, conforme previsões do PPC.

- **Atividades Complementares:** permitem a articulação entre teoria e prática; a complementação dos saberes e das competências e habilidades necessárias, a serem desenvolvidas durante a integralização do curso; e a integração da formação geral e específica do discente, constante no PPC.

Estão normatizadas pela *Resolução nº 7/CEPE, 17 de junho de 2005*, que estabelece, dentre vários aspectos, um limite de carga horária a ser integralizada por conjuntos de atividades (observado o respectivo *Art. 5º*).

Destaca-se que são obrigatórias para cursos de graduação da UFC, bem como para cursos cujas DCN preveem atividades complementares, devendo ser contempladas no PPC.

- **Unidade Curricular Especial de Extensão:** entende-se como uma das modalidades admitidas para a *curricularização da extensão* na UFC – processo de inserção de ações de extensão na formação do estudante, através de componente curricular obrigatório da integralização do curso.

No documento intitulado “**Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação**” (disponível na página eletrônica da PROGRAD/COPAC, em *Documentos de Orientação*), serão pormenorizadas as possibilidades de curricularização da extensão.

❖ ATENÇÃO!

- *TCC, Estágio e Atividades Complementares* devem ser integralizados aos currículos como componente curricular do tipo "**Atividade**", em decorrência de critérios de oferta, acompanhamento, orientação, avaliação e frequência, que são próprios para essas atividades, em distinção das disciplinas.

- A **frequência** requerida para atividades deve ser de **90%**, de acordo com o estabelecido no *Art. 116, § 2º*, do Regimento Geral da UFC.

- Os **regimes de oferta** das atividades podem ser: *semestral, anual* ou *modular*.

- No sítio eletrônico da PROGRAD/COPAC, há **Roteiros** sugeridos à elaboração de **manuais de normatização de atividades**.

- Nas estruturas curriculares de cursos, são admitidas "**equivalências**" para componentes (disciplinas / módulos / atividades) obrigatórios ou optativos. Para mais informações sobre **registros de equivalência**, deve-se acessar o arquivo "**Solicitações à COPAC e Processos no SEI**" (na página virtual da COPAC, em *Mapeamentos de Processos*).

3. TEMÁTICAS TRANSVERSAIS CONTEMPORÂNEAS

Os conteúdos curriculares promovem o efetivo desenvolvimento do perfil profissional do egresso. Dessa forma, a abordagem de conteúdos pertinentes, em especial, às *políticas de educação ambiental*, de *educação em direitos humanos* e de *educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira* deve ser considerada na atualização dos PPC, constituindo-se em requisitos legais na propositura dos projetos pedagógicos.

Os temas transversais contemporâneos são instituídos pelo Conselho Nacional de Educação, mediante as Resoluções CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004; Nº 1, de 30 de maio de 2012; e Nº 2, de 15 de junho de 2012; havendo conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Na UFC, por sua vez, esses eixos temáticos são determinados na *Portaria PROGRAD/UFC nº 021, de 03 de junho de 2013*; sendo recomendada a leitura de tais normativas, no devido acompanhamento das políticas transversais contempladas no PPC.

Para demandar as ofertas dessas temáticas, os Cursos devem comunicar-se com as diversas unidades acadêmicas responsáveis, adotando os códigos de componentes curriculares que representem as temáticas regularmente ofertadas pelas instâncias apropriadas. Outra opção é o curso regulamentar a oferta dos eixos temáticos transversais por meio de componentes curriculares próprios; incluindo, transversalmente, os conteúdos em ementas de disciplinas já previstas no PPC; ou assumindo as ofertas em novas disciplinas específicas, no que couber. Alternativa também viável é que as referidas temáticas sejam trabalhadas em Atividades Complementares previstas no curso. Na descrição da *Organização Curricular* do PPC, nesse contexto, sugere-se explanar sobre como os eixos temáticos transversais são trabalhados ao longo da formação.

4. A DISCIPLINA "LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS"

A Língua Brasileira de Sinais (Libras) tornou-se uma língua oficial no Brasil, a partir de 2002. Reconhecida pela *Lei Nº 10.436, de 24 de abril de 2002*, a Libras é tida como "*meio legal de comunicação e expressão*" (Art. 1º). Essa língua utiliza-se de gestos, expressões faciais

e movimentos para desenvolver a comunicação, bem como de símbolos e aspectos gramaticais próprios para configurar a linguagem.

Em publicações do MEC (<http://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/205-1349433645/56981-ensino-de-libras-e-recurso-que-garante-a-educacao-inclusiva>), tem-se a defesa de que o ensino de Libras é “*recurso que garante a educação inclusiva*”. Incluir o estudo da Libras na educação superior, portanto, poderá promover a interação, em sociedade, dos diversos profissionais formados com o público que representa a comunidade surda.

A partir do *Decreto Nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005*, que regulamentou a lei de oficialização da Libras, houve a inserção da disciplina de “Libras” aos projetos pedagógicos de cursos – PPC.

Na UFC, há a ***Secretaria de Acessibilidade UFC Inclui***, unidade que “*busca integrar pessoas cegas, surdas, cadeirantes e com outras limitações de mobilidade no dia a dia da instituição*”. Dentre suas ações, essa Secretaria desenvolve os seguintes eixos: atitudinal, tecnológico, pedagógico e comunicacional. Para mais informações, acessar <https://accessibilidade.ufc.br/>.

As atualizações de PPC, por fim, podem requerer consultas e orientações adicionais.

Para a consulta de legislações, documentos de orientação, mapeamentos de processos e modelos de documentos sugeridos, recomenda-se acessar a página eletrônica da PROGRAD/COPAC, no endereço:

<https://prograd.ufc.br/coordenadorias/copac-coordenadoria-de-projetos-e-acompanhamento-curricular/>

***A COPAC segue à disposição!
Desejamos boas reflexões pedagógico-curriculares a TODOS!***